



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Solicitação de Compra

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame a solicitação da Aquisição da peça, **CORREIA SUPER HC 5V 5x900**, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço médio total
1	-	CORREIA SUPER HC 5V 5x900	2	Un	R\$ 1.410,00	R\$ 2.820,00
TOTAL						R\$ 2.820,00

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Justifica-se a compra da **CORREIA SUPER HC 5V 5x900**, uma vez que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Urbanismo, necessita substituir esta peça do Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), uma vez que o uso esta sendo contínuo, devido o período de podas de árvores, na trituração de galhos, trabalho desenvolvido pelo Departartamento de Urbanismo. A paralização total ou parcial, poderá acarretar prejuizos a toda a municipalidade. Diante de tal necessidade, não nos restou alternativa senão fazer um orçamento nas empresas disponíveis, e verificando o menor valor que se deu a escolha do fornecedor.

3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME DO SERVIDOR: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

E-mail: recepcao.urbanismo@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46-3563-8007

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:
Não se aplica

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição do produto correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Urbanismo, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica

7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca do produto apresentado na proposta.

A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

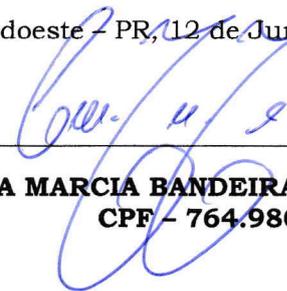
8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como FISCAL responsável pelos contratos oriundos desta solicitação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12 de Junho de 2023.



ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
CPF – 764.980.009-10

**ORÇAMENTO:** 000126**DATA ORÇAMENTO:** 09/06/2023

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO

CNPJ: 75.927.582/0001-55

Endereço: AV. BRASIL

Número: SN

Bairro: CENTRO

Fone: (46) 3563-8000

CEP: 85710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

Vendedor: 2 - AMIR NICOLETTI

Código Descrição

UN Quantidade Unit Líquido Valor Total

00466802 CORREIA 5V5X900

PC 2,00 1.410,00 2.820,00

Valor Bruto: 2.820,00

Desconto: 0,00

Total Líquido: 2.820,00

NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA

A/C:

Validade proposta: 09/07/2023

Prazo entrega:

Imposto:

Tipo de Frete:

**Lippel Engenharia e Equipment**

Rua Pitangueira

AGROLANDIA

CNPJ.....: 23.691.899/0002-12

Fone/Fax: (47)3534-4026 /

e-mail.....:

CEP.....: 88420-000

Inscr.Est.....: 260837466

Cx.Postal.....: 0

ORÇAMENTO..: 38.916**EMISSÃO..:** 06/06/2023

Cliente.....: 6.868 Município de Santo Antonio do Sudoeste P 75.927.582/0001-55
Endereço...: Avenida Brasil 1431 Centro
Cidade/CEP: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR 85710-000 País: Brasil
Fone/Fax.....: (46) 3563-8000 /
Vendedor...: 71 Adriano Muller
Cond.Pgto...: 006 30 Dias
Cobrança...: **Pagamento somente via boleto Bancário, não aceitamos depósito.**

Transport...: 14 Rodonaves Transp. e Encomendas Ltda Por conta do emitente (P,
Entrega.....:

Moeda.....: 01 Real**Observação:**

Item	Descrição do Produto	U.M.	Data Entrega	Qtd.Ped.	Vlr Unitário	Valor Produtos	Vlr Desc.	% IPI
1	Peça de reposição PTU 300 - Correia super HC 5V 5 x 900 - ÚNICA	PC	13/06/2023	2,00000	1.471,00000	2.942,00	0,00	0,00

Valor Produtos.....: 2.942,00 **Valor Serviços.....:** 0,00**Valor Desconto.....:** 0,00 **Valor ISS.....:** 0,00**Valor IPI.....:** 0,00 **Valor IRRF.....:** 0,00**Valor ICM.....:** 353,04**Valor Liquido.....:** 2.942,00

Observações.....: Prazo para faturamento de 48 horas.
O início da prestação de serviço de frete é Agrolândia-SC.
Pagamento a prazo mediante análise e aprovação do crédito.
Validade da proposta:30 dias
Garantia de peças de reposição: 3 meses
Dados bancários para depósito: Banco:085-Ceced; Agência:0115-Viacredi Alto Vale; C/C: 21011-0; Lippel Engenharia e Equipamentos Ereli; CNPJ: 23.691.899/0001-31.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 330/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
330	Aquisição de Material	21/06/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550597-6	ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO	453/2023	
Local			
134	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
Órgão			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DEPARTAMENTO DE URBANISMO		3 Dias	

Descrição:

Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Justificativa:

Justifica-se a compra da CORREIA SUPER HC 5V 5x900, uma vez que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Urbanismo, necessita substituir esta peça do Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), uma vez que o uso esta sendo contínuo, devido o período de podas de árvores, na trituração de galhos, trabalho desenvolvido pelo Departartamento de Urbanismo. A paralização total ou parcial, poderá acarretar prejuizos a toda a municipalidade. Diante de tal necessidade, não nos restou alternativa senão fazer um orçamento nas empresas disponíveis, e verificando o menor valor que se deu a escolha do fornecedor.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023198	CORREIA SUPER HC 5V 5x900	UN	2,00	1.410,00	2.820,00
				TOTAL	2.820,00
				TOTAL GERAL	2.820,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao custo máximo de **R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	680	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/06/2023.


JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
 Contadora
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE URBANISMO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita sob CNPJ **03.194.717/0001-00** para **Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, ao custo máximo de **R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados os orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA** para **Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, ao custo máximo de **R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/06/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	454
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.820,00
Data Publicação Termo ratificação	21/06/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2226905936 ([Logout](#))



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.194.717/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/1999
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NICO PECAS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 355	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROMATRIZNP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3540-1276
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2023** às **19:41:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO****Positiva com efeito de negativa
Nº 487 / 2023****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/07/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Pranchita, 19 de Junho de 2023

REQUERENTE: ALMIR NICOLETTI**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHG2QET5M4XZ4EUC****FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA****CONTROLE****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

{ \$nrControle }

03.194.717/0001-00

90185644-30

6262

ENDEREÇO

RUA TIBAGI, 355 - INDUSTRIAL CEP: 85730000 Pranchita - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Chefe do Departamento de Tributação

Emitido por: DULCINEI FEROLDI



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030724458-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.194.717/0001-00**

Nome: **A A COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 03.194.717/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:24 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **3EE9.D922.65D4.B903**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

caixa

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.194.717/0001-00
Razão Social: A A COM PECAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: RUA TIBAGI SN / PARQUE INDUSTRIAL / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2023 a 03/07/2023

Certificação Número: 2023060400453808642281

Informação obtida em 05/06/2023 11:31:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.194.717/0001-00

Certidão nº: 14995145/2023

Expedição: 12/04/2023, às 02:36:37

Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.194.717/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO****Positiva com efeito de negativa
Nº 487 / 2023****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/07/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Pranchita, 19 de Junho de 2023

REQUERENTE: ALMIR NICOLETTI**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHG2QET5M4XZ4EUC****FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA****CONTROLE****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

{ \$nrControle }

03.194.717/0001-00

90185644-30

6262

ENDEREÇO

RUA TIBAGI, 355 - INDUSTRIAL CEP: 85730000 Pranchita - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Chefe do Departamento de Tributação

Emitido por: DULCINEI FEROLDI



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030724458-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.194.717/0001-00**
Nome: **A A COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 03.194.717/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:24 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **3EE9.D922.65D4.B903**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

caixa

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.194.717/0001-00
Razão Social: A A COM PECAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: RUA TIBAGI SN / PARQUE INDUSTRIAL / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2023 a 03/07/2023

Certificação Número: 2023060400453808642281

Informação obtida em 05/06/2023 11:31:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.194.717/0001-00
Certidão nº: 14995145/2023
Expedição: 12/04/2023, às 02:36:37
Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.194.717/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.194.717/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/1999
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NICO PECAS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 355	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PRANCHITA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROMATRIZNP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3540-1276
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2023** às **19:41:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AMIR NICOLETTI**, brasileiro, casado no Regime Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1966, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 486.327.910-87, portador da carteira de identidade RG nº. 2.387.295-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 333, Bairro Industrial, Pranchita - PR, CEP: 85.730-000.

2) **ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI**, brasileira, casada no Regime Comunhão Universal de Bens, nascida em 23/09/1971, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 832.037.889-34, portador da carteira de identidade RG nº. 4.780.366-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 333, Bairro Industrial, Pranchita - PR, CEP: 85.730-000.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.194.717/0001-00, tendo sua sede e foro na Rua Tibagi nº 355 Bairro Industrial, Pranchita – PR , CEP 85.730-000, com o seu Contrato Social registrado e arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204116141 em sessão de 25 de maio de 1999 e Terceira Alteração do Contrato Social registrado e arquivado sob o NIRE nº 41901399080 em sessão de 23 de Outubro de 2014, tem, entre si, como justo e contratado a proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de : CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, fica alterado a partir desta data para CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE 46.61-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; CNAE 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PORTE: A empresa declara sob as penas da Lei, **QUE NÃO SE ENQUADRA** na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O valor do capital social que é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), é elevado nesta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados da sociedade, conforme saldo credor, demonstrado em seu Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019.

Parágrafo Primeiro: O sócio AMIR NICOLETTI que já possui na sociedade R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Segundo: A sócia ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI que já possui na sociedade R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

A partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMIR NICOLETTI	50.00	250.000	250.000,00
ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FILIAL 01: A Sociedade possui uma Filial inscrita no CNPJ 03.194.717/0002-90 localizada na Rua 01 PR 281 S/N Quadra 01 Lote 01 e 02 Bairro Km 592 do Município da Santa Isabel do Oeste Pr

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 2 de 5

CEP 85.650-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO DA FILIAL 01: A filial 01 tem como objeto social a exploração do ramo de : CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, fica alterado a partir desta data para CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE 46.61-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; CNAE 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLAUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar a quarta alteração contratual da sociedade, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF Nº 03.194.717/0001-00
NIRE: 41204116141
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AMIR NICOLETTI**, brasileiro, casado no Regime Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1966, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 486.327.910-87, portador da carteira de identidade RG nº. 2.387.295-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 333, Bairro Industrial, Pranchita - PR, CEP: 85.730-000.

2) **ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI**, brasileira, casada no Regime Comunhão Universal de Bens, nascida em 23/09/1971, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 832.037.889-34, portador da carteira de identidade RG nº. 4.780.366-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 333, Bairro Industrial, Pranchita - PR, CEP: 85.730-000.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.194.717/0001-00, tendo sua sede e foro na Rua Tibagi nº 355 Bairro Industrial, Pranchita – PR , CEP 85.730-000, com o seu Contrato Social registrado e arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204116141 em sessão de 25 de maio de 1999 e Terceira Alteração do Contrato Social registrado e arquivado sob o NIRE nº 41901399080 em sessão de 23 de Outubro de 2014, tem, entre si, como justo e contratado a proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Tibagi nº 355 Bairro Industrial, Pranchita – PR , CEP 85.710-000.

CLASULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLASULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 25 Maio de 1999.

CLÀUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE 46.61-3/00 – Comércio atacadista de

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 3 de 5

máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; CNAE 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS: A sociedade possui uma filial, na cidade de Santa Isabel do Oeste no Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Permanece constituída a filial 01 na cidade de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, situada na Rua 01 PR 281 S/N Quadra 01 Lote 01 e 02 Bairro Km 592 do Município da Santa Isabel do Oeste Pr CEP 85.650-000, com registo na Junta comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901399080, em sessão de 25 de Setembro de 2014, inscrita no CNPJ/MP 03.194.717/0002-90.

Parágrafo Segundo: A filial 01 terá como objeto a exploração do ramo de: CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE 46.61-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; CNAE 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMIR NICOLETTI	50.00	250.000	250.000,00
ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01: Permanece constituída a filial 01 na cidade de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, situada na Rua 01 PR 281 S/N Quadra 01 Lote 01 e 02 Bairro Km 592 do Município da Santa Isabel do Oeste Pr CEP 85.650-000, inscrita no CNPJ/MP 03.194.717/0002-90, com Capital Social destacado no valor nominal de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para efeitos contábeis.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a AMIR NICOLETTI E OU ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 4 de 5

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do “DE CUJUS” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Nos termos do artigo 1.029, CC/2002, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que o valor dos haveres do sócio retirante será apurado e liquidado com base nas situações patrimoniais da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado tanto, e o pagamento, se positivo os haveres, será efetuado pela sociedade, em dinheiro, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, atualizadas monetariamente, a começar com a primeira 90 (noventa) dias a partir da data da apuração dos haveres, salvo acordo firmado à unanimidade dos sócios remanescentes com o retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, entre os sócios, de quaisquer a quaisquer deles, sem a necessidade do consentimento dos demais, ou a terceiros, de forma onerosa, desde que sejam atendidas as seguintes condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio alienante deve promover notificação, Extrajudicial, ou judicial, aos demais sócios de sua intenção de ceder ou transferir suas quotas, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, a fim de que os sócios notificados possam exercerem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, direito de preferência de aquisição das quotas, em igualdade de condições, sob pena de, não o fazendo no referido prazo, ter-se como renunciado a tal direito.

Parágrafo Segundo: Os sócios detentores do pelo menos, um quarto $\frac{1}{4}$ do capital social, devem prestar expressa anuência a transferência de quotas a terceiros.

Parágrafo Terceiro: O exercício da preferência de que trata o caput, no caso de pretensão de cessão ou de transferência de quotas a terceiros, deverá ser por escrito e endereçado ao sócio alienante, no prazo estipulado, sendo que a data do protocolo ou da postagem, por envio de recebimento (AR), de tal escrito deverá ser a considerado para efeitos de emissão da vontade.

Parágrafo Quarto: No caso de doação de quotas sociais a terceiros, ou ainda assim deverão ser cientificados os demais sócios pelo doador, sendo que referida transferência somente poderá se efetivar se houver expressa anuência de que detenha ou some, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social.

Parágrafo Quinto: Qualquer transferência de quotas sociais deverá ser objeto de alteração contratual, devidamente averbada no Registro de Comércio competente (art. 1.057, § único CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 5 de 5

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A empresa declara sob as penas da Lei, **QUE NÃO SE ENQUADRA** na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pranchita - PR, 24 de Fevereiro de 2021.

AMIR NICOLETTI

ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48632791087	AMIR NICOLETTI
83203788934	ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 16:38 SOB Nº 20207721084.
PROTOCOLO: 207721084 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101302620. CNPJ DA SEDE: 03194717000100.
NIRE: 41204116141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
A A COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.387.295-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/04/2018

NOME: **AMIR NICOLETTI**

FILIAÇÃO: ALBERTO NICOLETTI
NELIANA NICOLETTI

NATURALIDADE: GARIBALDIRS DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTEPR, DA SEDE
C.CAS=1578, LVRO=6B, FOLHA=283

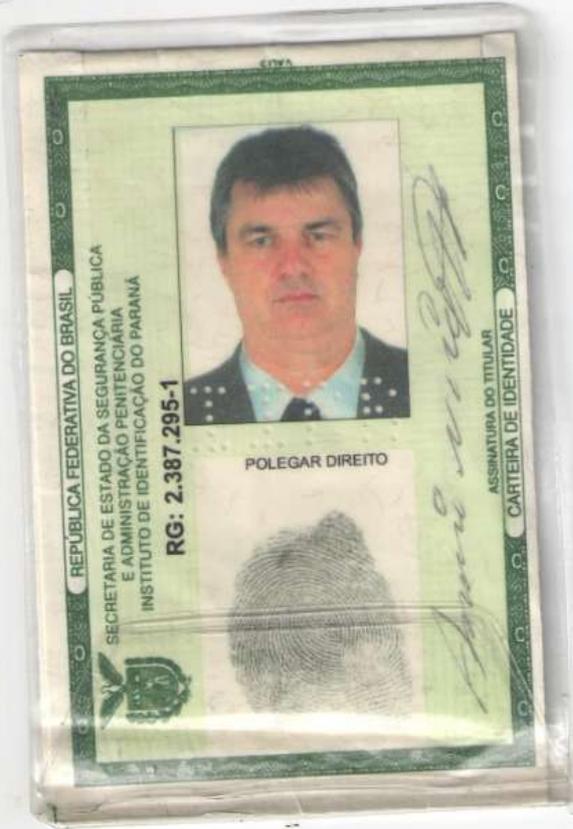
CPF: 486.327.910-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.780.366-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Ana G. F. Nicoletti

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.780.366-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2018

NOME: **ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI**

FILIAÇÃO: VALERIO ANGELO FERRONATO
DEOMIRA FERRONATO

NATURALIDADE: SARANDI/RS DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA-SANT.SUDESTE/PR, PRANCHITA
C.CAS=1578, LIVRO=6B, FOLHA=283

CPF: 832.037.889-34

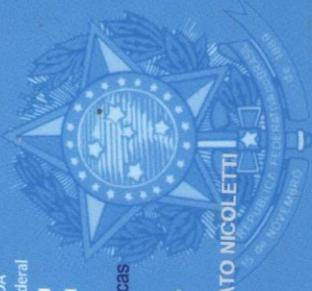
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Marcia Vianinha da Costa Michelotto

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
832.037.889-34

Nome
ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI

Nascimento
23/09/1971

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AMIR NICOLETTI**, brasileiro, casado no Regime Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1966, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 486.327.910-87, portador da carteira de identidade RG nº. 2.387.295-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 333, Bairro Industrial, Pranchita - PR, CEP: 85.730-000.

2) **ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI**, brasileira, casada no Regime Comunhão Universal de Bens, nascida em 23/09/1971, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 832.037.889-34, portador da carteira de identidade RG nº. 4.780.366-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 333, Bairro Industrial, Pranchita - PR, CEP: 85.730-000.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.194.717/0001-00, tendo sua sede e foro na Rua Tibagi nº 355 Bairro Industrial, Pranchita – PR , CEP 85.730-000, com o seu Contrato Social registrado e arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204116141 em sessão de 25 de maio de 1999 e Terceira Alteração do Contrato Social registrado e arquivado sob o NIRE nº 41901399080 em sessão de 23 de Outubro de 2014, tem, entre si, como justo e contratado a proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de : CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, fica alterado a partir desta data para CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE 46.61-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; CNAE 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PORTE: A empresa declara sob as penas da Lei, **QUE NÃO SE ENQUADRA** na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O valor do capital social que é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), é elevado nesta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros Acumulados da sociedade, conforme saldo credor, demonstrado em seu Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019.

Parágrafo Primeiro: O sócio AMIR NICOLETTI que já possui na sociedade R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Segundo: A sócia ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI que já possui na sociedade R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

A partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMIR NICOLETTI	50.00	250.000	250.000,00
ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FILIAL 01: A Sociedade possui uma Filial inscrita no CNPJ 03.194.717/0002-90 localizada na Rua 01 PR 281 S/N Quadra 01 Lote 01 e 02 Bairro Km 592 do Município da Santa Isabel do Oeste Pr

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 2 de 5

CEP 85.650-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO DA FILIAL 01: A filial 01 tem como objeto social a exploração do ramo de : CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, fica alterado a partir desta data para CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE 46.61-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; CNAE 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLAUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar a quarta alteração contratual da sociedade, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF Nº 03.194.717/0001-00
NIRE: 41204116141
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AMIR NICOLETTI**, brasileiro, casado no Regime Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/08/1966, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 486.327.910-87, portador da carteira de identidade RG nº. 2.387.295-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 333, Bairro Industrial, Pranchita - PR, CEP: 85.730-000.

2) **ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI**, brasileira, casada no Regime Comunhão Universal de Bens, nascida em 23/09/1971, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 832.037.889-34, portador da carteira de identidade RG nº. 4.780.366-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tibagi, nº 333, Bairro Industrial, Pranchita - PR, CEP: 85.730-000.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.194.717/0001-00, tendo sua sede e foro na Rua Tibagi nº 355 Bairro Industrial, Pranchita – PR , CEP 85.730-000, com o seu Contrato Social registrado e arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41204116141 em sessão de 25 de maio de 1999 e Terceira Alteração do Contrato Social registrado e arquivado sob o NIRE nº 41901399080 em sessão de 23 de Outubro de 2014, tem, entre si, como justo e contratado a proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir.

CLASULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Tibagi nº 355 Bairro Industrial, Pranchita – PR , CEP 85.710-000.

CLASULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLASULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 25 Maio de 1999.

CLÀUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE 46.61-3/00 – Comércio atacadista de

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 3 de 5

máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; CNAE 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FILIAIS: A sociedade possui uma filial, na cidade de Santa Isabel do Oeste no Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Permanece constituída a filial 01 na cidade de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, situada na Rua 01 PR 281 S/N Quadra 01 Lote 01 e 02 Bairro Km 592 do Município da Santa Isabel do Oeste Pr CEP 85.650-000, com registo na Junta comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901399080, em sessão de 25 de Setembro de 2014, inscrita no CNPJ/MP 03.194.717/0002-90.

Parágrafo Segundo: A filial 01 terá como objeto a exploração do ramo de: CNAE 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; CNAE 45.30-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; CNAE 46.61-3/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, partes e peças; CNAE 47.32-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AMIR NICOLETTI	50.00	250.000	250.000,00
ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01: Permanece constituída a filial 01 na cidade de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, situada na Rua 01 PR 281 S/N Quadra 01 Lote 01 e 02 Bairro Km 592 do Município da Santa Isabel do Oeste Pr CEP 85.650-000, inscrita no CNPJ/MP 03.194.717/0002-90, com Capital Social destacado no valor nominal de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para efeitos contábeis.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **AMIR NICOLETTI E OU ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 4 de 5

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do “DE CUJUS” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Nos termos do artigo 1.029, CC/2002, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que o valor dos haveres do sócio retirante será apurado e liquidado com base nas situações patrimoniais da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado tanto, e o pagamento, se positivo os haveres, será efetuado pela sociedade, em dinheiro, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, atualizadas monetariamente, a começar com a primeira 90 (noventa) dias a partir da data da apuração dos haveres, salvo acordo firmado à unanimidade dos sócios remanescentes com o retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, entre os sócios, de quaisquer a quaisquer deles, sem a necessidade do consentimento dos demais, ou a terceiros, de forma onerosa, desde que sejam atendidas as seguintes condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio alienante deve promover notificação, Extrajudicial, ou judicial, aos demais sócios de sua intenção de ceder ou transferir suas quotas, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, a fim de que os sócios notificados possam exercerem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, direito de preferência de aquisição das quotas, em igualdade de condições, sob pena de, não o fazendo no referido prazo, ter-se como renunciado a tal direito.

Parágrafo Segundo: Os sócios detentores do pelo menos, um quarto $\frac{1}{4}$ do capital social, devem prestar expressa anuência a transferência de quotas a terceiros.

Parágrafo Terceiro: O exercício da preferência de que trata o caput, no caso de pretensão de cessão ou de transferência de quotas a terceiros, deverá ser por escrito e endereçado ao sócio alienante, no prazo estipulado, sendo que a data do protocolo ou da postagem, por envio de recebimento (AR), de tal escrito deverá ser a considerado para efeitos de emissão da vontade.

Parágrafo Quarto: No caso de doação de quotas sociais a terceiros, ou ainda assim deverão ser cientificados os demais sócios pelo doador, sendo que referida transferência somente poderá se efetivar se houver expressa anuência de que detenha ou some, pelo menos 70% (setenta por cento) do capital social.

Parágrafo Quinto: Qualquer transferência de quotas sociais deverá ser objeto de alteração contratual, devidamente averbada no Registro de Comércio competente (art. 1.057, § único CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ 03.194.717/0001-00 NIRE 41204116141
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 5 de 5

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A empresa declara sob as penas da Lei, **QUE NÃO SE ENQUADRA** na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pranchita - PR, 24 de Fevereiro de 2021.

AMIR NICOLETTI

ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48632791087	AMIR NICOLETTI
83203788934	ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 16:38 SOB Nº 20207721084.
PROTOCOLO: 207721084 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101302620. CNPJ DA SEDE: 03194717000100.
NIRE: 41204116141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
A A COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.387.295-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/04/2018

NOME: **AMIR NICOLETTI**

FILIAÇÃO: ALBERTO NICOLETTI
NELIANA NICOLETTI

NATURALIDADE: GARIBALDIRS DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTEPR, DA SEDE
C.CAS=1578, LVRO=6B, FOLHA=283

CPF: 486.327.910-87

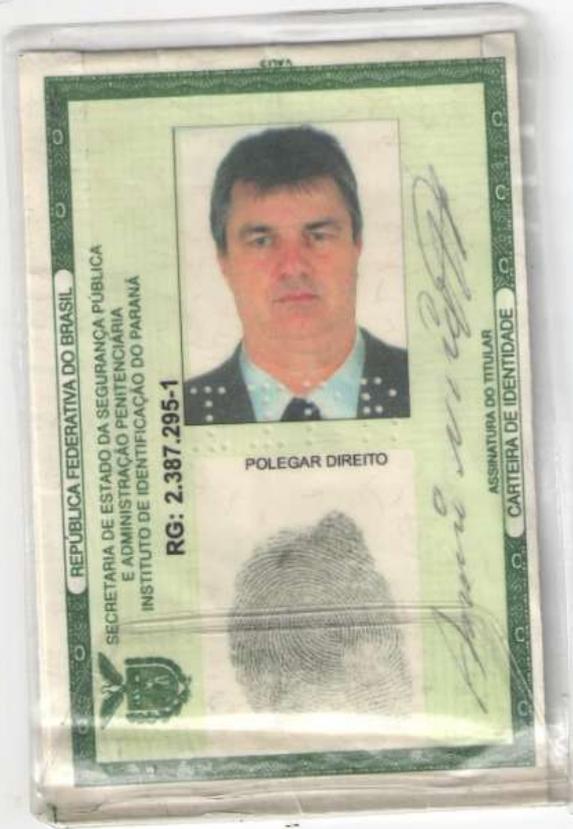
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Este documento é uma cópia autenticada em formato digital. Para verificar a autenticidade, acesse o site: www.tcepr.org.br. O documento original encontra-se no arquivo de origem. Qualquer alteração ou modificação no documento é considerada ilegal e sujeita às sanções legais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.780.366-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Ana G. F. Nicoletti

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.780.366-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/04/2018

NOME: **ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI**

FILIAÇÃO: VALERIO ANGELO FERRONATO
DEOMIRA FERRONATO

NATURALIDADE: SARANDI/RS DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA-SANT.SUDESTE/PR, PRANCHITA
C.CAS=1578, LIVRO=6B, FOLHA=283

CPF: 832.037.889-34

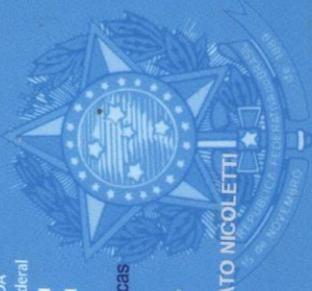
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Marcia Vianinha da Costa Michelotto

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
832.037.889-34

Nome
ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI

Nascimento
23/09/1971

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023****PROCESSO Nº 454/2023**

OBJETO: Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	03.194.717/0001-00	AMIR NICOLETTI		486.327.910-87	60	3 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a compra da CORREIA SUPER HC 5V 5x900, uma vez que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Urbanismo, necessita substituir esta peça do Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), uma vez que o uso esta sendo contínuo, devido o período de podas de árvores, na trituração de galhos, trabalho desenvolvido pelo Departamento de Urbanismo. A paralização total ou parcial, poderá acarretar prejuízos a toda a municipalidade. Diante de tal necessidade, não nos restou alternativa senão fazer um orçamento nas empresas disponíveis, e verificando o menor valor que se deu a escolha do fornecedor.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	680	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.194.717/0001-00, estabelecida na RUA TIBAGI, SN SALA - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pranchita/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/06/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2023**

OBJETO: Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORREIA SUPER HC 5V 5x900			UN	2,00	1.410,00	2.820,00
TOTAL								2.820,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

		material e dedicação de mão de obra.							
TOTAL									47.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D37A990F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2023

OBJETO: Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORREIA SUPER HC 5V 5x900			UN	2,00	1.410,00	2.820,00
TOTAL								2.820,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5E5CD28B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2023

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado no Terreno Rural, LOTE nº 65, no imóvel Rio Aurora, com área de 8.481.00 m2, conforme registro de Imóveis – Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSE CARLOS COGO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado no Terreno Rural, LOTE nº 65, no imóvel Rio Aurora, com área de 8.481.00 m2, conforme registro de Imóveis – Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			MESES	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:35906AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 48/2023 - ATUALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 68, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal. O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica enquadrado os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
Waldair A. dos Reis	1076	Operador de Máquinas	CD-05	CD-06
Tania M. Klein Gomes	1205	Auxiliar de Serviços Gerais B	CD-03	CD-04
Edio Bordin	1296	Auxiliar de Serviços Gerais A	CD-02	CD-03
Mauricio L. M. Arisi	1297	Técnico Administrativo	CB-02	CB-03
Gilvana Canesso	1298	Técnico Administrativo	CB-02	CB-03
Alexandre Petry	1300	Técnico em Agropecuária	BB-02	BB-03

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
www.salgadofilho.pr.gov.br "Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

O Prefeito junto com a comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 94/2023 vem através deste tornar público a retificação ao Edital do Pregão Presencial 30/2023 conforme segue:

ONDE SE LÊ

8.1. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

LEIA-SE:

8.2. Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

b) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute a Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
Salgado Filho - PR 23 de junho de 2023. **VOLMAR DUARTE** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA - EDITAL PE 042 2023

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Onde Lê-se:

Lote: 146 - Lote 146

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23157	QUADRO BRANCO GRANDE - Quadro branco quadriculado. - Moldura: alumínio natural; - Fixação invisível; - Material do Tampo: Fórmica e MDF; - Material das Cantoneiras: Plástico -Cor do tampo: Branco; -Acabamento do tampo: Liso; -Escala de brilho: Brilhante; -Espessura da chapa de madeira: 6 mm -Espessura total do tampo: 12mm; -Formato das cantoneiras: Arredondadas; Dimensões: 120 cm x 300 cm	30,00	UN	816,66	24.499,80
TOTAL						24.499,80

Lote: 147 - Lote 147

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23158	QUADRO BRANCO MEDIO - Quadro branco quadriculado. - Moldura: alumínio natural; - Fixação invisível; - Material do Tampo: Fórmica e MDF; - Material das Cantoneiras: Plástico -Cor do tampo: Branco; -Acabamento do tampo: Liso -Escala de brilho: Brilhante; -Espessura da chapa de madeira: 6 mm; -Espessura total do tampo: 12mm; -Formato das cantoneiras: Arredondadas; - Dimensões: 180 cm x 120 cm	30,00	UN	492,66	14.779,80
TOTAL						14.779,80

Leia-se:

Lote: 167 - Lote 167

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23203	QUADRO BRANCO GRANDE - Quadro branco quadriculado. - Moldura: alumínio natural; - Fixação invisível; - Material do Tampo: MDF ou MDP 9mm; - Material das Cantoneiras: Meia Esquadria ou Alumínio; -Cor do tampo: Branco Liso Melamínico Profissional; -Acabamento do tampo: Lousa Branca Lisa Brilhante - Melamínico Profissional; -Escala de brilho: Brilhante Melamínico; -Espessura da chapa de madeira: 9 mm; -Espessura total do tampo: 14mm; -Formato das cantoneiras: Meia Esquadria; Dimensões: 120 cm x 300 cmEscala de brilho: Brilhante -Espessura da chapa de madeira: 6 mm -Espessura total do tampo: 12mm -Formato das cantoneiras: Arredondadas Dimensões: 120 cm x 300 cm	30,00	UN	816,66	24.499,80
TOTAL						24.499,80

Lote: 168 - Lote 168

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23204	QUADRO BRANCO MEDIO - Quadro branco quadriculado. - Moldura: alumínio natural; - Fixação invisível; - Material do Tampo: MDF ou MDP 9mm; - Material das Cantoneiras: Meia Esquadria ou Alumínio; -Cor do tampo: Branco Liso Melamínico Profissional; -Acabamento do tampo: Lousa Branca Lisa Brilhante - Melamínico Profissional; -Escala de brilho: Brilhante Melamínico; -Espessura da chapa de madeira: 9 mm -Espessura total do tampo: 14 mm; -Formato das cantoneiras: Meia Esquadria; Dimensões:180 cm x 120 cm	30,00	UN	492,66	14.779,80
TOTAL						14.779,80

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2023

OBJETO: Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CORREIA SUPER HC 5V 5x900			UN	2,00	1.410,00	2.820,00
TOTAL								2.820,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial com fornecimento de material e com dedicação de mão de obra para manutenção dos prédios e edificações pertencentes à municipalidade. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GILMAR ANTONIO SCZEPANIK

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PINTURA em alvenaria - área externa com fornecimento de material e dedicação de mão de obra.			M2	1.150,00	20,00	23.000,00
1	2	SERVIÇO DE PINTURA em alvenaria - área interna com fornecimento de material e dedicação de mão de obra.			M2	1.200,00	20,00	24.000,00
TOTAL								47.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e confecção de pedra do tipo ardósia para revestimento de calçadas, visando o atendimento as demandas das secretarias da municipalidade

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PATRICIA PIMENTEL COUTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEDRA TIPO ARDÓSIA Com 2cm de espessura. Na cor cinza.			M2	153,00	99,50	15.223,50
TOTAL								15.223,50

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2023

OBJETO: Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ITAMAR MAURI MULLER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capa Case Giratória para Samsung Galaxy Tab A8 10.5, cor preto, material couro sintético.			UN	38,00	56,80	2.158,40
1	2	Película para tablet Samsung Galaxy A8 Tela 10.5, vidro temperado. Incluso custos com deslocamento e instalação nos equipamentos na Secretaria de Saúde do Município, em data e horário a ser definido pelo solicitante.			UN	60,00	32,00	1.920,00
TOTAL								4.078,40

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2023

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado no Terreno Rural, LOTE nº 65, no imóvel Rio Aurora, com área de 8.481.00 m2, conforme registro de Imóveis - Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSE CARLOS COGO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado no Terreno Rural, LOTE nº 65, no imóvel Rio Aurora, com área de 8.481.00 m2, conforme registro de Imóveis - Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			MESES	12,00	3.000,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023

PROCESSO Nº 436/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/07/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.blil.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de junho de 2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

Pregão Nº 6/2023
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
VALOR REAJUSTE: 1.068,75
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal
e pela contratada: **IVO CAPITANIO JUNIOR** - Representante Legal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 287/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.194.717/0001-00**, estabelecida na cidade de PRANCHITA, RUA TIBAGI, SN SALA - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 052/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23198	CORREIA SUPER HC 5V 5x900		UN	2,00	1.410,00	2.820,00
TOTAL								2.820,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 052/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 052/2023** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 052/2023 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de junho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANA GLAUCIA
FERRONATO

NICOLETTI:83203788934

A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº: 03.194.717/0001-00

ANA GLAUCIA FERRONATO NICOLETTI

CPF Nº: 832.037.889-34

Assinado de forma digital por ANA

GLAUCIA FERRONATO

NICOLETTI:83203788934

Dados: 2023.06.26 14:43:22 -03'00'

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI

CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023

Processo dispensa nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº 03.194.717/0001-00

Representante: AMIR NICOLETTI

CPF nº 486.327.910-87

OBJETO: da Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 20/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:479B4780

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 052/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023
Processo dispensa nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 03.194.717/0001-00
Representante: AMIR NICOLETTI
CPF nº 486.327.910-87
OBJETO: da Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 20/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E238573D

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2023 PREGÃO
ELETRONICO Nº 040/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: MARCELO ZAMINHAN
CPF nº 075.092.239-70
OBJETO: Aquisição de expositores tipo balcão vitrine para atender a Estruturação de Feiras Livres no município, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 13/06/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:89CB2F1A

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 PREGÃO Nº 43/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020
Pregão nº 43/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA;
VALOR REAJUSTE: 2.063,28
VIGÊNCIA: 04/07/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 54.433,20
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDEMAR JOSE SPIELMANN -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3D06B7D3

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 PREGÃO Nº 6/2023**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
Pregão Nº 6/2023

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
VALOR REAJUSTE: 1.068,75
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
IVO CAPITANIO JUNIOR -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E449B61D

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021
Processo inexigibilidade nº 25/2021

OBJETO: Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Credito " SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
VIGÊNCIA ATUAL: 07/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLEUDENIR DA SILVEIRA -
Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO Nº 459/2023 - UASG 987857 - AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/07/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: Aquisição de veículos comum novos, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº 858/2022.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de julho de 2023. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023 - Processo nº 441/2023. Objeto: Aquisição de veículos comum novos, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº 858/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. SITUAÇÃO: ANULADA
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2023.
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022 - Pregão nº 66/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA; VALOR: R\$ 1.422,50; DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021 - Pregão nº 58/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULAO LTDA; VIGÊNCIA: 26/06/2024; VALOR RENOVADO: R\$ 217.384,90; DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021 - Pregão nº 58/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN. VIGÊNCIA ATUAL: 26/06/2023 - DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO PAULO KAKTIN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 - Pregão nº 43/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA; VALOR REAJUSTE: 2.063,28; VIGÊNCIA: 04/07/2024; VALOR RENOVADO: R\$ 54.433,20 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

Processo inexigibilidade nº 25/2021
 OBJETO: Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. VIGÊNCIA ATUAL: 07/06/2024 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEUDENIR DA SILVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA - CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
 Representante: MARCELO ZAMINHAN - CPF nº 075.092.239-70

OBJETO: Aquisição de expositores tipo balcão vitrine para atender a Estruturação de Feiras Livres no município, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 13/06/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023 - Processo dispensa nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: A.A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ Nº 03.194.717/0001-00
 Representante: AMIR NICOLETTI - CPF nº 486.327.910-87

OBJETO: da Aquisição da peça, CORREIA SUPER HC 5V 5x900, para substituição no Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.820,00 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais). VIGÊNCIA: 20/06/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2023 - Processo dispensa nº 053/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - CNPJ Nº 13.397.508/0001-17
 Representante: GILMAR ANTONIO SCZEPANIK - CPF nº 546.134.189-68
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial com fornecimento de material e com dedicação de mão de obra para manutenção dos prédios e edificações pertencentes à municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) - VIGÊNCIA: 21/06/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023 - Processo dispensa nº 055/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PATRICIA PIMENTEL COUTO - CNPJ Nº 42.579.217/0001-48
 Representante: PATRICIA PIMENTEL COUTO - CPF nº 076.300.439-10
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e confecção de pedra do tipo ardósia para revestimento de calçadas, visando o atendimento as demandas das secretarias da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.223,50 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 21/06/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2023 - Processo dispensa nº 056/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ Nº 07.260.725/0001-68
 Representante: ITAMAR MAURI MULLER - CPF nº 857.973.169-00
 OBJETO: Aquisição de capas e películas protetoras, incluso serviço de aplicação de película em Tablets Samsung Galaxy Tab A8 10.5. VALOR TOTAL: R\$ 4.078,40 (Quatro Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) - VIGÊNCIA: 22/06/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2023 - Processo dispensa nº 058/2023
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOSE CARLOS COGO - CNPJ Nº
 Representante: JOSE CARLOS COGO - CPF nº 717.659.569-00
 OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, situado no Terreno Rural, LOTE nº 65, no imóvel Rio Aurora, com área de 8.481.00 m2, conforme registro de Imóveis - Registro Geral, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) - VIGÊNCIA: 22/06/2024
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 293/2022
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: D.H.H SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ sob nº 47.713.344/0001-01
 FUNDAÇÃO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas semanais, a serem realizadas de acordo com a necessidade/solicitação desta Secretaria, Processo inexigibilidade nº 37/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/06/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

No cabeçalho da página 4A da edição 2184, de 22 de junho de 2023, do Jornal Tribuna Regional, **ONDE SE LÊ: '20 de Junho de 2023', LEIA-SE: '22 de Junho de 2023'.**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO Nº 82 de 2023.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - "Aquisição de equipamentos de trabalho para as diversas vigilâncias, de acordo com a resolução SESA 808/2022", conforme processo de Pregão nº 41/2023.

CONTRATADO: AMBARLAB PRODUTOS E LABORATORIAIS LTDA. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.794,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais). DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	06.003.10.304.1001.2050	518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**
 Pinhal de São Bento, 20/06/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATO Nº 83 de 2023.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
"Aquisição de equipamentos de trabalho para as diversas vigilâncias, de acordo com a resolução SESA 808/2022", conforme processo de Pregão nº 41/2023.

CONTRATADO: BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.399,00 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais). DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	06.003.10.304.1001.2050	518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**
 Pinhal de São Bento, 20/06/2023. **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal